

## Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www. centenario do sul.pr.gov.br

## Lei Nº 2732/2014

**SÚMULA:** Aprova Memorial Descritivo, que enquadra como Perímetro Urbano do Município de Centenário do Sul, os Lotes constantes das Matrículas nº. 2925, nº. 2924, e nº. 2817.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o seguinte memorial descritivo, transformando área rural em área urbana, o imóvel constantes das Matrículas de nº. 2925, nº. 2924 e nº. 2817 denominados como Sítio São Pedro Trigésimo Sexto, Sitio São Pedro Décimo e Sítio Maria de Lurdes, situados no Município de Centenário do Sul, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

I - Uma área de terras medindo 48.400,00 metros quadrados constante do SÍTIO SÃO PEDRO TRIGÉSIMO SEXTO da Gleba 03, situado no município de Centenário do Sul, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: PELA FRENTE, Norte, medindo 376,00 metros, confronta-se com o Parque Industrial no Perímetro Urbano de Centenário do Sul; PELO LADO DIREITO, Leste, medindo 141,71 metros confronta com a Propriedade de Belarmino Bonin e Outros (Sítio São Pedro Décimo); PELO FUNDO, Sul, medindo 376,00 metros confronta-se com a Propriedade de Ademar Bonin e outros (Sítio Maria de Lurdes); PELO LADO ESQUERDO, Oeste, medindo 135,97 metros confronta-se a Estrada Municipal que liga Centenário do Sul e Miraselva.

II - Uma área de terras medindo 313.132,00 metros quadrados constante do SÍTIO SÃO PEDRO DÉCIMO da Gleba 03, situado no município de Centenário do Sul, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Ao Norte, medindo 2.152,54 metros, faz confrontações com os 112, 113, 114, 115, 206,

4



## Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso. 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www. centenario do sul.pr.gov.br

207, 213, 214, 216, 222 e 223; Ao Leste, medindo 174,59 metros confronta com o Ribeirão Centenário; Ao Sul, medindo 2.059,23 metros confronta-se com a Propriedade de Ademar Bonin e outros (Sítio Maria de Lurdes); Ao Oeste, medindo 141,71 metros confronta-se a Propriedade de Ademar Bonin (Sítio São Pedro Trigésimo Sexto).

III - Uma área de terras medindo 361.532 metros quadrados constante do SÍTIO SÃO PEDRO DÉCIMO da Gleba 05, situado no município de Centenário do Sul, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "O levantamento teve início na estaca 1 (um). Da estaca 1 (um) até a estaca 2 (dois) com AZ. 160°49'10" numa distância de 167,98 metros. Da estaca 2 (dois) até a estaca 3 (três) com AZ. 105°21'33" numa distância de 2.358,04 metros. Da estaca 3 (três) à estaca 4 (quatro) com AZ. 8° 47'24" numa distância de 158,40 metros. Da estaca 4 (quatro) à estaca 1 (um) com AZ. 285°54'45" numa distância de 2.435,23 metros. CONFRONTAÇÕES: Da estaca 1(um) à estaca 2 (dois) confronta com a Rodovia que liga Centenário do Sul à Miraselva. Da estaca 2 (dois) à estaca 3 (três) confronta com a Fazenda São João do Sr. Hilhe Badhur. Da estaca 3 (três) à estaca 4 (quatro) confronta-se com o Ribeirão Centenário. Da estaca 4 (quatro) à estaca (um) confrontase com o Sítio São Pedro do Sr. Belarmino Bonin e Sítio São Pedro do Sr. Belarmindo Bonin e Sítio São Pedro Trigésimo Sexto do Sr. Ademar Bonin.

Art. 2º As referidas áreas urbanizadas estarão isentas da incidência de IPTU pelo período que continuarem desenvolvendo atividades agro pastoris.

Art. 3º Ao desenvolverem atividades que não se enquadram no artigo anterior, o IPTU será lançado sobre o imóvel automaticamente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO No Livro Na 2612 Em 19/02/2014 da Pagina No C. 6

PUBLICADO

ASSINATURA

17 de Fevereiro de 2014

LUIZ NICACIO Prefeito Municipal